



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - REQUISIÇÃO Nº 62/2022

À Comissão de Licitação:

Conforme dispõe a Portaria nº 017/2022, visando atender às necessidades do Poder Legislativo, solicito a abertura do devido procedimento licitatório destinado a:

• **Contratação de serviços de serralheria.**

Guarda corpo de ferro:

- 1- No subsolo, ao fundo do arquivo, limitando o piso do arquivo da elevação existente ao fundo estendendo-se junto ao degrau dessa elevação (5,20m + 0,30m) de comprimento por 1,05m de altura;
- 2- No subsolo, na entrada pela rua Tamoios (1,40m) de comprimento por 1,30m de altura;

Corrimão de ferro:

- 1- No subsolo, ao fundo do arquivo, no degrau de acesso ao piso elevado (0,52m);
- 2- No subsolo, na entrada pela rua Tamoios (1,40m);
- 3- Na escada ao fundo do prédio, para acesso ao subsolo e garagem (5,30m).

Todos os corrimãos deverão ser fixados a uma altura entre 0,80m e 0,92m e a 4cm de distância da parede ou do guarda corpo, deverão ter a parte superior totalmente livre para o deslizar das mãos e devem ter entre 38mm e 60mm de largura.

↳ ↓ polsede a 1/4

O orçamento deverá contemplar os dispositivos acima, instalados e pintados na cor "areia".

A contratação se justifica pelas necessidades do Poder Legislativo se adequar as se enquadrar nas exigências no PSCIP registrado no Corpo de Bombeiros, para o qual será utilizado em favor do Poder Legislativo, sem favorecimento pessoal de seus servidores ou agentes.

A contratação dar-se-á com lastro na Dotação Orçamentaria – 339039 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - ficha 42 - Saldo: R\$ 45.111,28.

Conforme consultas prévias estima-se inicialmente a despesa em R\$ 5.000,00.

Declaramos, desde já, adequação e compatibilidade orçamentária.

O critério de julgamento será o de menor preço ofertado.



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais




Deverá a Comissão de Licitação proceder imediatamente às cotações, **observado o procedimento previsto na Portaria n.º 100/2021**, deste Poder Legislativo.

Requer o atendimento desta Requisição com urgência.

Cláudio (MG), 06 de julho de 2022.

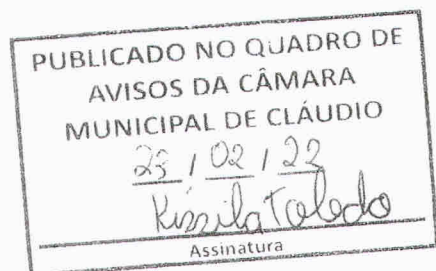

TIM MARITACA
Presidente do Poder Legislativo

Recebido em 06/07/2022




Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº 17, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa Comissão Permanente de Licitações do Poder Legislativo de Cláudio/MG e Revoga a Portaria n.º 1, de 04 de janeiro de 2022.

O Presidente do Poder Legislativo de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições administrativas que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa Comissão Permanente de Licitações do Poder Legislativo de Cláudio, para o ano de 2022, e revoga a Portaria n.º 1, de 04 de janeiro de 2022, nos termos que especifica.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Cláudio, para o ano de 2022, passa a ter a seguinte composição:

- I – Michelle Rodrigues Jorge (Presidente);
- II – Carlson Menezes Barros (1º Membro);
- III – Thiago César de Gois – servidor (2º Membro);
- IV – Brianez Valéria de Oliveira Souza (Suplente).

§1º O suplente da Comissão participará somente em casos de urgência e relevância, podendo substituir qualquer dos membros da Comissão.

§2º A comissão exerce suas funções na conformidade com a legislação de regência, sobretudo as leis federais n.º 14.133, de 01º de abril de 2021 e 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 1, de 04 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 1º de março de 2022.

Cláudio (MG), 23 de fevereiro de 2022.

TIM MARITACA
Presidente do Poder Legislativo de Cláudio/MG



| CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG) | GESTAO FISCAL |
| 04-1 Processo de Compra/Licitacao 2022 | PROCESSO.724-893 | JOSE ADAO DA COSTA

----- ABERTURA DO PROCESSO DE COMPRAS -----

| Processo.....: PRC 00059 22 | Data Abertura...: 08/07/2022
| Situacao.....: A PROCESSO ATIVO | Data Fechamento:

| Tipo de Processo: C C-Contratacao Direta L-Licitacao/ Reg.Precos M.Valor
| M-Reg. de Precos % ou Catalogo
| R-Compra p/ Reg.Precos % ou Catalogo
| Criterio S-Licitacao Compartilhada G-Reg.Precos Externo
| de Julgamento...: I G-Global/Lote I-Item Processo por Lote: (S=Sim/N=Nao)
| Caracteristica...: C C-Compra/servico O-Obra engenharia M-Serv.Manu.Veic.Aut.
| PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM
| Referencia.....: REQ.62/22- SEVIÇO DE SERRALHERIA

| O B J E T O | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA
| | CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO E CORRIMAOS
| O que se compra ou se |
| contrata e o seu proposito |

| F2.PROCESSO ORIGINAL F7.PARAMETRIZACAO F8.OCORRENCIA
| F10.PROXIMA FASE

ENTRE SIGLA do PROCESSO

SADE

826
SADE SERRALHERIA
RUA GERALDO RODRIGUES MARTINS 135
LIBERDADE

CNPJ; 43.662.742/0001-95
eadeeerralheria@gmail.com

(37) 9 9947-3356



NOME: CAMARA MUNICIPAL

END: RUA DAS CRIANÇAS 137 CENTRO

TEL:

DATA: 20/07/22

DISCRIMINAÇÃO

1 GUARDA CORPO FUNDO DO ARQUIVO 500X1

1 GUARDA CORPO RUAS ATAM DIOS 140DX1300

- METALON 40X40
- METALON 40X20
- METALON 20X20
- GRADE NA VERTICAL COM ESPASSAMENTO DE 100mm

2 CORRIMAO ESCADA 53CClmm

2 CORRI NA RAMPA DE ACESSO ARUATAMCILOS 1400mm

2 CORRIAO ACESSO AO FUNDO DO ARQUIVO 520 mm

- TUBO REDONDO 1 (31mm)
- TODOS OS ITENS PINTADOS E INSTALADOS

METALONS ESTRUTURAIS TODOS CHAPA 16 OU 18

METALONS DE FECHAMENTO TODOS CHAPA 20

TOTAL: R\$2600,00

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 40

DIAS



825
Câmara Municipal de Cláudio
Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PROPOSTA COMERCIAL, PREÇO, ORÇAMENTO OU COTAÇÃO

N.º da Requisição:	
Objeto:	<input checked="" type="checkbox"/> serviço () produto () outros; especificar:
Proponente:	() pessoa física → CPF: _____ <input checked="" type="checkbox"/> pessoa jurídica → CNPJ: <u>11.826.698/0001-15</u>
Identificação do Proponente: (dispensável caso constem os dados no Carimbo)	Nome ou Razão Social: <u>Paulo Gonçalves</u> _____ _____ Telefone: <u>3381-4011 - 9 8832-4011</u> _____ Endereço: <u>Rua Belo Horizonte, 885 - Rosário</u> _____
Carimbo do Proponente: (caso possua)	
Data da Cotação:	<u>15/07/2022</u>
Valor Unitário e Valor Total:	<u>2.900,00</u>
Validade:	
Servidor Responsável pela Coleta das Informações:	Identificação: _____ Assinatura: _____



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PROPOSTA COMERCIAL, PREÇO, ORÇAMENTO OU COTAÇÃO

N.º da Requisição:	
Objeto:	(X) serviço () produto () outros; especificar:
Proponente:	() pessoa física → CPF: _____ () pessoa jurídica → CNPJ: 12.050.512/0001-41
Identificação do Proponente: (dispensável caso constem os dados no Carimbo)	Nome ou Razão Social: <u>JOSE SANTIANO DE OLIVEIRA</u> Telefone: <u>37 999850805</u> Endereço: <u>RUA BOCAINA 178 CACHOEIRINA</u>
Carimbo do Proponente: (caso possua)	SERRALHERIA NOSSA SRA APARECIDA 12.050.512/0001-41 R: Bocaina, 178 - Cachoeirinha CEP: 35.530-000 Cláudio - MG
Data da Cotação:	<u>25/07/2022</u>
Valor Unitário e Valor Total:	<u>3564,00</u>
Validade:	
Servidor Responsável pela Coleta das Informações:	Identificação: _____ Assinatura: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.826.698/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/2010
NOME EMPRESARIAL PAULO GONCALVES 79846130600		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (individual)		
LOGRADOURO R BELO HORIZONTE	NÚMERO 885	COMPLEMENTO *****
CEP 35.530-000	BAIRRO/DISTRITO ROSARIO	MUNICÍPIO CLAUDIO
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO regina@megasimples.com.br	TELEFONE (37) 3381-4011	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/07/2022** às **16:03:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.662.742/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2021
NOME EMPRESARIAL SAMUEL JUNIOR DE MENEZES 11356709605		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SADE SERRALHERIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ALMIR NOTINI PEREIRA	NÚMERO 460	COMPLEMENTO *****
CEP 35.530-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO CLAUDIO
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAMUELMENEZES18@HOTMAIL.COM	TELEFONE (37) 9947-3356	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/07/2022 às 16:01:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.050.512/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/2010
NOME EMPRESARIAL JOSE SANTIAGO DE OLIVEIRA 53302672691		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R BOCAINA	NÚMERO 178	COMPLEMENTO *****
CEP 35.530-000	BAIRRO/DISTRITO CACHOEIRINHA	MUNICÍPIO CLAUDIO
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO RECEPCAO@EMVISTACONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (37) 3381-3877
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/07/2022 às 15:14:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

GES2058
LICITACAO. 667-876

MAPA DE JULGAMENTO

PROCESSO: PRC00059/22

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2022

Pag: 0001
73 87 41
15 30 42

PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM

LICITACAO:

UN	QUANTIDADE	825	826	F O R N E C E D O R E S	MENOR VALOR ENCONTRADO NO MERCADO
1646 SV	1,0000	PAULO GONCALVES 7984 9 8832 4011	SAMUEL JUNIOR DE MEN JOSE SANTIAGO DE OLI 9 9985 0805		
		2.900,00 2°	2.600,00 v		
	ACUMULADO:	2.900,00	2.600,00		
			3.564,00 3°		2.600,00
			3.564,00		2.600,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO: 2.600,00

(v) Identifica Vencedor

(d) Identifica Item Desclassificado

OBS: (*) Identifica primeiro colocado (para processo GLOBAL)



GES2150
LVENCEU.665-864

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2022

RELACAODE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00059/22

FORNECEDOR: SAMUEL JUNIOR DE MENEZES 11356709605 - MEI

ITEM QUANTIDADE UNIDADE CODIGO DISCRIMINACAO

1 1,0000 SERVICOS 1646

SERVICO DE SERRALHERIA

CODIGO 1646

UNIDADE 1,0000

SERVICOS

1

PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM CODIGO LICITACAO: 826

(RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
	2.600,0000	2.600,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:

2.600,00

Pag. 0001
73 87 41
15 30 43





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SAMUEL JUNIOR DE MENEZES 11356709605**
CNPJ: **43.662.742/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:09:57 do dia 22/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2023.

Código de controle da certidão: **F124.2ED3.A1ED.2CFD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 22/07/2022 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 20/10/2022
NOME/NOME EMPRESARIAL: SAMUEL JUNIOR DE MENEZES 11356709605		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004158338.00-00	CNPJ/CPF: 43.662.742/0001-95	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R ALMIR NOTINI PEREIRA		NÚMERO: 460
COMPLEMENTO:	BAIRRO: BELA VISTA	CEP: 35530000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CLAUDIO	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000562154350		



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

SAMUEL JUNIOR DE MENEZES 11356709605 CNPJ: 43662742000195

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWLPE9R9J5KH5Q1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.claudio.mg.gov.br>

Cláudio (MG), 22 de Julho de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMUEL JUNIOR DE MENEZES 11356709605 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.662.742/0001-95
Certidão nº: 23336024/2022
Expedição: 22/07/2022, às 16:12:05
Validade: 18/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMUEL JUNIOR DE MENEZES 11356709605 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.662.742/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.1

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 43.662.742/0001-95

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais




CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – ESTADO DE MINAS GERAIS – ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Aos 25 de julho de 2022, às 15 horas, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Cláudio, nomeada pela Portaria nº 17 de 23 de fevereiro de 2022; reuniu-se para deliberar quanto a assuntos no âmbito da competência que lhe é própria. Na ordem do dia, tratou-se da requisição 62 de 2022 que orienta para a contratação de serviços de serralheria para atendimento ao PSCIP registrado junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Considerando que até a presente data, não foram realizadas despesas afetas à presente contratação, não há que se falar em fracionamento, o que permite que esta aquisição, em tese, se dê por dispensa de licitação. Foram enviados pedidos de orçamento a 4 fornecedores, tendo sido recebidas propostas de 3 deles a saber:

Fornecedor	Valor
Paulo Gonçalves 79846130600 - CNPJ: 11.286.698/0001-15	2.900,00
Samuel Junior de Menezes 11356709605 - CNPJ: 43.662.742/0001-95	2.600,00
José Santiago de Oliveira - CNPJ: 12.050.512/0001-41	3.564,00

Diante dos preços ofertados, restou classificada em primeiro lugar a proposta de Samuel Junior de Menezes 11356709605 - CNPJ: 43.662.742/0001-95 pelo valor de R\$2.600,00. Passou-se à verificação da regularidade fiscal do licitante ofertante do menor preço, tendo sido extraídas as certidões negativas junto às fazendas públicas federal, estadual e municipal, bem como, junto à Justiça do Trabalho. Com relação ao FGTS, quando da consulta da regularidade fiscal, obteve-se do órgão gerenciador que o consultado não é cadastrado na base de dados daquele gerenciador. Esta comissão de licitações, no limite de sua competência, entende terem sido cumpridas as exigências legais para a contratação, na forma direta, por dispensa de licitação, da empresa Samuel Junior de Menezes 11356709605 - CNPJ: 43.662.742/0001-95 pelo total geral de R\$2.600,00 e remete os autos à apreciação da Assessoria Jurídica para emissão de parecer, conforme dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Não havendo mais nada a tratar lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Comissão Permanente de Licitações/2022


Brianéz Valéria de Oliveira Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Carlson Menezes Barros
1º Membro


Thiago César de Góis
2º Membro



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PARECER JURÍDICO

Requerente: Poder Legislativo de Cláudio, Estado de Minas Gerais.

Solicitante: Comissão de Licitações da Casa Legislativa

Assunto: Requisição n.º 62/2022 e PRC n.º 59/2022.

Parecerista: Dr. Rodrigo dos Santos Germini – OAB/MG 145.659

1. Breve Relatório:

Cuida-se de consulta realizada pela Comissão de Licitações desta Casa Legislativa com vistas a obter parecer opinativo acerca da lisura do Procedimento Administrativo de Compra/Contratação, acima referido, oriundo da Requisição em epígrafe.

O objeto da Requisição Administrativa se refere à contratação de serviços de serralheria para enquadramento do imóvel da Câmara Municipal nas exigências no PSCIP registrado no Corpo de Bombeiros.

Os serviços foram especificados na Requisição de abertura.
Constam os seguintes documentos no dossiê:

- ⇒ Requisição e especificações do serviço, às ff. 01/02;
- ⇒ Portaria n.º 17/2022, à f. 03
- ⇒ Telas de sistemas internos da Casa, às f. 04;
- ⇒ Foram apresentados orçamentos, conforme documentos de ff. 05 a 07, estando os preços ofertados devidamente esclarecidos na ata de f. 18. Na mesma ata a comissão licitante entende terem sido cumpridas as exigências legais para contratação direta, por dispensa”;
- ⇒ Constam orçamentos das seguintes empresas:

Empresa	Valor	Fls.
Paulo Gonçalves CNPJ: 11.286.698/0001-15	R\$ 2,900,00	06
Samuel Junior de Menezes CNPJ: 43.662.742/0001-95	R\$ 2,600,00	05
José Santiago de Oliveira CNPJ: 12.050.512/0001-41	R\$ 3.564,00	07

- ⇒ Constam certidões de regularidade da empresa que ofertou menor preço:

Empresa	Comprovante de inscrição no CNPJ	Certidão de regularidade com fazenda municipal	Certidão de regularidade com fazenda estadual	Certidão de regularidade com fazenda federal	Certidão de regularidade do FGTS	Certidão negativa de débitos trabalhistas
Samuel Junior de Menezes (SADE)	Apresentado, com status de “ativo” e regular, f. 09.	Apresentada, f. 15.	Apresentada, f. 14.	Apresentada Certidão Negativa, f. 13.	Apresentada, f. 17.	Apresentada, f. 16.

Secretaria Jurídica – R.S.G. – 1



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



⇒ Ata da Comissão Licitante, às ff. 18.
Após emissão destes documentos, o processo veio concluso para emissão de parecer jurídico.
É, no necessário, o breve relatório.

2. Fundamentação Jurídica:

Inicialmente registro que a Requisição atende aos requisitos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pois, especifica adequadamente o objeto e aponta a dotação orçamentária correspondente, declarando adequação ao orçamento e previsão de custos iniciais da contratação.

Dito isso, as nuances intrínsecas à Requisição Administrativa foram atendidas, conforme disposições do próprio ordenador de despesas, estando motivada e inexistindo, por isso, vícios materiais quanto à abertura do Respectivo processo de contratação.

É de se concluir, ainda, que a ficha orçamentária possuía saldo suficiente ao compromisso a ser assumido, conforme saldo declarado na Requisição Administrativa.

Em última análise, não cabe à Comissão Licitante ou ao Procurador Jurídico aferir compatibilidade orçamentária, cuja responsabilidade é exclusiva do ordenador de despesas.

Do mesmo modo, sendo o Presidente o ordenador de despesas e responsável pela gestão administrativa do Poder Legislativo, não cabe à Comissão Licitante ou ao Procurador Jurídico questionar a necessidade administrativa da contratação, devendo limitar suas manifestações à análise da legalidade e conformidade do ato (ressalvados casos de flagrante imoralidade ou ilegalidade).

Dito isso, supera-se a análise da Requisição, estando devidamente justificada.

Como se infere pelo dossiê, foi garantido o princípio da competitividade, visto que a Comissão Licitante procedeu à cotação do objeto perante mais de um fornecedor.

Além disso, o preço apurado está em conformidade com os valores praticados no mercado, em consonância com a própria Requisição.

Constatou-se, ainda, que o ofertante da melhor proposta possui regularidade tributária com as fazendas públicas federal, estadual e municipal, e também perante a Justiça do Trabalho e ao FGTS.

Registramos, também, o disposto no artigo 72 da Lei 14.133, cuja redação é a seguinte:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

Secretaria Jurídica – R.S.G. –2



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

A expressão “requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária” dá ao administrador margem para deliberar quanto às exigências de habilitação, segundo o valor envolvido em cada contratação e à vista, ainda, do objeto do certame.

Finalmente, no que tange à Dispensa de Licitação, registre-se o disposto no artigo 75 da Lei 14.133, de 2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

- I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
- (...)

Verifica-se, pelo disposto no inciso II, que o valor relativo à aquisição/contratação deste procedimento amolda-se ao limite estabelecido no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 2021, sendo cabível a aquisição direta por dispensa de licitação.

Além disso, o professor Diógenes Gasparini (2012, p. 581), com a propriedade que lhe é peculiar, advoga a tese de que pequenas compras não deverão se revestir de todas as formalidades intrínsecas a um certame licitatório, podendo catapultar a dispensa de licitação para essas aquisições, desde que obedecidas às formalidades legais.

Portanto, é cabível a dispensa de licitação em razão do montante envolvido, conforme se extrai de interpretação conjunta do disposto nos artigos 24, II, com artigo 23, II, *a*, da Lei 8.666, de 1993 (ainda vigente), bem como do artigo 75, II, da Lei 14.133, de 2021.

No caso em apreço, portanto, a dispensa é coerente e de todo justificável, vez que se trata de contratação simples que não se compatibiliza com procedimentos solenes, dotados de excessivos formalismos que *emperram* a atividade administrativa, sem justificativa alguma.

3. Conclusão:

À luz do que fora exposto, **opinamos pelo prosseguimento da contratação direta, por dispensa, do objeto da Requisição n.º 62, de 2022 e PRC 59/2022.**

À consideração superior.

Cláudio/MG, **27 de julho de 2022.**

Dr. Rodrigo dos Santos Germini
Advogado Público – OAB/MG 145.659

Secretaria Jurídica – R.S.G. –3



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Procedimento de Aquisição/Contratação Direta, oriundo da Requisição n.º 62/2022, atendidos os requisitos exigidos pela legislação correspondente, ADJUDICA-SE o respectivo objeto, descrito na Requisição de abertura, à empresa “**Samuel Júnior de Menezes**”, no **valor de R\$ 2.600,00**, sendo esse o valor total do referido processo de aquisição/contratação.

Cláudio (MG), 28 de julho de 2022.


TIM MARITACA
Presidente do Poder Legislativo de Cláudio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente procedimento de aquisição/contratação direta, nos termos da legislação vigente.

Proceda-se ao lançamento junto aos sistemas da Casa e às demais formalidades legais, sobretudo juntada das Telas comprobatórias e divulgação ao público no sítio eletrônico oficial do Poder Legislativo, no seu Portal da Transparência.

Cláudio (MG), 28 de julho de 2022.


TIM MARITACA
Presidente do Poder Legislativo de Cláudio

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

GES4345
LEMITERE.701-900

REQUISICAO DE EMPENHO

REQUISICAO DE EMPENHO (R.E.): 00176/22 DATA da R.E.: 01/08/2022

UNIDADE.....: 010102 - SECRETARIA LEGISLATIVA
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO.....: SAMUEL JUNIOR DE MENEZES 11356709605 - MEI COD.: 826
Endereco.: RUA ALMIR NOTINI PEREIRA, 460
Bairro...: BELA VISTA Cidade: CLAUDIO Fone: 9 9947 3356
UF.....: MG CEP :35530-000
CPF/CNPJ.: 43.662.742/0001-95 Agencia:
Pagamento: Banco: 0 Conta:
653 ITEM DA O.S.: 1

ORDEM SERVICO (OS):
CONTRATO.....: VIGENCIA: a

PROCESSO DE COMPRA: PRC00059/22 (PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM) HOMOLOGADO em 28/07/2022 ADJUDICADO: 28/07/2022
NAO LICITAVEL
FUNDAMENTACAO LEGAL: LEI 8666, ART. 24 INCISO II

CONDICAO PAGAMENTO: 35DU APOS DANFE
PRAZO DE ENTREGA.: 30 dia(s) 0000 meses : horas/minuto
FICHA: 42 CLAS. ORCAMENTARIA: 010102 0103100332.007 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic
FONTE.....: 2.007 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. LEGISLATIVA
PROJETO/ATIVIDADE.:
VALOR TOTAL DA RE.: 2.600,00

H I S T O R I C O : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA CONFECCAO E INSTALACAO DE GUARDA CORPO E CORRIMAOS
NAS DPENDENCIAS DA CAMARA CONFORME ESPECIFICACOES DO PSCIP REGISTRADO NO CORPO DE BOMBEIROS.

DESCRICAO PRODUTO	UN CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
SERVICO DE SERRALHERIA	SV 1646	1,0000	2.600,0000	2.600,00

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE EMPENHO

Valor Total a Empenhar(*): R\$ 2.600,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: (dois mil e seiscentos reais.....)

(*) Valor modificavel a criterio do usuario

